

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINO - MT**C.N.M.: 063412.2.0014822-03**

MATRÍCULA

14.822

FOLHA

01

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

João Batista de Almeida - OFICIAL

Diamantino, 29 de julho de 19 83

Um lote de terras denominado Fazenda Jumalu, situado neste Município, na Gleba Sumidouro B, com a área de 254,1806 has (Duzentos e cinquenta e quatro hectares dezoito ares e seis centiares) dentro dos seguintes limites e confrontações: Partindo do marco M1, situado na margem direita do Rio Santo Antonio, segue confrontando com Olirio Fabri num azimuth verdadeiro de 154º-14'46" e distância de 5.320,06 m até o marco M2; daí segue confrontando com Irmãos Vitorassi, num azimuth verdadeiro de 228º-44'47" e distância de 505,93 até o marco M-3; daí segue confrontando com Delmar Vieira num azimuth verdadeiro de 334º14'46" e distância de 4.815,09 m até o marco M4; daí segue confrontando com Delmar Vieira, num azimuth verdadeiro de 333º53'08" e distância de 513,03 m, até o marco M5; situado na margem direita do Rio Santo Antonio; do marco M 5, segue a jusante do Rio Santo Antonio, confrontando com a sua margem direita em vários azimuthes verdadeiros e na distância total de 665,18 m até o marco M-1, ponto inicial desta descrição, fechando assim este perimetro. Proprietário: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA, representada por seu Presidente Bartholomeu A. de Vasconcellos Dias; Transcrição Anterior: 8.283 fls. 234, livro 2-AE deste Cartório. Diamantino, 29 de julho de 1.983. Emolts: Cr\$-6.096,00.0 Oficial (a) João Batista de Almeida.

R.1/14.822, em 29 de julho de 1.983. Título: Título Definitivo. - Transmittente: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-Incra, representada por seu Presidente Bartholomeu A. de Vasconcellos Dias. Adquirente: JUAREZ VARGAS PINTO, brasileiro, casado, agricultor RG nº 981.823-SSP/PR e CPF nº 139.943.109-97, filho de Aliardo Deniz Pinto e Estefania Vargas Pinto. Forma do Título: Título Definitivo nº 4(13)82(05)0224, expedida pelo Incra, aos 26 de julho de 1.983, deviamente registrado às fls. 012 do Livro Fund. nº 01-E do Projeto Fundiário sob nº 026 de 27 de julho de 1.983. Valor: Cr\$-42.453,67; Condições: As Leais. Of. Incra/CR-13 T(5)DF nº 301/83. Emolts: Cr\$-6.096,00; 0 Oficial (a) João Batista de Almeida.

R.2/14.822, em 18 de maio de 1.984. Título: compra e venda; - - Transmittente: Juarez Vargas Pinto e sua mulher Maria Helena Fabri Pinto, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, ele agricultor, portador da C.RG nº 981.823-Curitiba-Pr -

Cont. no verso

MATRÍCULA

14.822

FOLHA

01

VERSO

C.N.M.: 063412.2.0014822-03

ela do lar, portadora da C.I.RG nº 180.2305-Curitiba-Pr, ambos do CIC nº 139.943.109-97, residente nesta cidade, na Cohab-Bairro São Benedito. Adquirente: OLIRIO FABRI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, com dona Catarina Liberato Fabri ab, digo agricultor, portador da C.I.RG nº 391.575-Curitiba-Pr e do CIC nº 123.925.969-72, residente nesta cidade, na Cohab; - Forma do Título: Escritura Pública lavrada nas Notas do Cartório do 2º Ofício desta cidade, livro nº 19 fls.24, em 16 de maio de 1.984. Valor: Cr\$-1.500.000,00. Condições: Imposto e certidões e Incra, consta na escritura. Emoltºs: Cr\$-27.707,00.0 Oficial (a) João Batista de Almeida.

R.3/14.822, em 28 de abril de 1.986. Título: Compra e Venda. - - Transmittente: Olirio Fabri e sua esposa Catarina Liberato Fabri brasileiros, casados, ele agricultor, portador da C.I.RG nº 391.575-SSP/Pr, ela do lar, portadora da C.I.RG nº 1090.012-SSP/Pr ambos do CIC nº 123.295.969-72, residentes na Cohab, nesta cidade; Adquirente: CELSO JOSÉ BAPTISTELLA RUBIM, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens com dona Irene Cocco Rubim, agricultor, residente e domiciliado na Rua 03 s/nº, Jardim Eldorado, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade-RG nº 7002822166-RS e do CPF 037.034.440-53; Forma do Título: Escritura Pública lavrada nestas Notas, livro nº 06 fls.075 - em 28 de abril de 1.986. Valor: CZ\$-150.000,00. Condições: As legais. Emoltºs: CZ\$-493,00.0 Oficial(a) Manoela Maria de Almeida-Gonçalves.

R.4/14.822, em 15 de julho de 1.986. Onus: Hipoteca de 1º grau - Devedor: Celso José Baptistella e sua esposa Irene Cocco Rubin já qualificados. Credor: Banco do Brasil S/A Agência desta praça. Forma do Título: Cédula Rural Hipotecária nº 86/00305-4, de 14 de julho de 1.986, que fica arquivado neste Cartório. Valor: CZ\$-31.753,00. Prazo: Até 15 de julho de 1.987. Juros: 6% ao ano. Emoltºs: CZ\$-75,00.0 Oficial(a) Manoela Maria de Almeida Gonçalves.

R.5/14.822, em 15 de dezembro de 1.987. Onus: Hipoteca de 2º -- Grau. Devedor: Celso José Baptistella Rubim e sua esposa Irene-Cocco Rubim, já qualificados; Credor: Banco do Brasil S/A Agência desta praça. Forma do Título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipo-

Cont. no verso

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINO - MT**C.N.M.: 063412.2.0014822-03**

MATRÍCULA

14.822

FOLHA

02

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

João Batista de Almeida - OFICIAL

Diamantino, 29 de julho de 1983

tecária nº 87/00926-9 de 20 de outubro de 1.987, que fica arquivado neste Cartório. Valor: CZ\$-1.410.901,44 - 3.323,60 OTNs
Prazo: Até 15 de agosto de 1.988. Juros: 6% ao ano. Emolts: CZ\$--196,18. A Oficial(a) Manoela Maria de Almeida Gonçalves.

R.6/14.822, em 15 de dezembro de 1.987. Ônus: Hipoteca de 3º grau
Devedor: Celso José Baptistella Rubim e sua esposa Irene Cocco Rubim, já qualificados. Credor: Banco do Brasil S/A Agência desta Praça. Forma do Título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 87/01346-0 de 26 de novembro de 1.987, que fica arquivado neste Cartório. Valor: CZ\$-660.180,91 - 1.424,40 OTNs; Prazo: Até 15 de agosto de 1.988. Juros: 1,9% ao mês. Emolts: CZ\$--196,18. A Oficial(a) Manoela Maria de Almeida Gonçalves.

Av.7/14.822, em 24 de Março de 1.988. Aditivo de Re-ratificação à Cédula de Crédito Rural 86/00305-4. Prorrogação do Prazo: O Financiador e o Financiado, tem justo e acordado, neste ato, prorrogar o prazo do instrumento de crédito ora aditado, fixando o seu novo vencimento em 15.07.88. Juros: Os juros são exigíveis juntamente com as prestações e devidos à taxa de 7% ao ano. Emolts: Cz\$ 40.39. A Oficial, *Manoela*

R.8/14.822, em 05 de Abril de 1.988. Onus: Hipoteca de 4º Grau. Devedor: Celso José Baptistella Rubim e sua esposa Irene Cocco Rubim, já qualificados. Credor: Banco do Brasil S.A., agência desta praça. Forma do Título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 88/00150-4, de 24 de fevereiro de 1.988, que fica arquivado neste Cartório. Valor: Cz\$ 1.034.584,89. Prazo: Até 15 de julho de 1.992. Juros: 0,575% ao mês. Emolts Cz\$ 403,96. A Oficial, *Manoela*

R.9/14.822, em 05 de Abril de 1.988. Onus: Hipoteca de 5º Grau. Devedor: Celso José Baptistella Rubim e sua esposa Irene Cocco Rubim, já qualificados. Credor: Banco do Brasil S.A. agência desta praça. Forma do Título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 88/00151-2, de 24 de fevereiro de 1.988, que fica arquivado neste Cartório. Valor: Cz\$ 443.393,52. Prazo: Até 15 de julho de 1.992. Juros: 1,9% ao mês. Emolts: Cz\$ 403,96. A Oficial, *Manoela*

continua no verso.

R.10/14.822, em 18 de maio de 1.988. Ônus: Hipoteca de 6º grau. Devedor: Celso José Baptistela Rubim e sua esposa Irene Cocco Rubim, já qualificados. Credor: Banco do Brasil S.A, a agência desta praça. Forma do Título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 88/00365-5, de 18 de maio de 1.988, que fica arquivado neste cartório. Valor: Cz\$ 2.300.000,00. Prazo: Até 15 de julho de 1.993. Juros: 1,7% e 0,575% ao mês. Emolts: Cz\$ 562,80. A Oficial, *rojanplu*

R.11/14.822, em 24 de janeiro de 1989. ÔNUS: Hipoteca de 7º Grau DEVEDOR: Celso José Baptistela Rubin e sua esposa P.p. de Irene Cocco Rubin, já qualificados. ANUENTE digo CREDOR: Banco do Brasil S/A, agência desta praça. FORMA DO TITULO: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 88/01019-8, de 13 de dezembro de 1988, que fica arquivado neste cartório. VALOR: CZ\$-16.317.518,11 = 5.500,80 OTN's. PRAZO: Até 15 de julho de 1989. JUROS: 1,25% ao mês. Emolts: NCZ\$-3,02. A Oficial, *rojanplu*

AV.12/14.822, em 09 de fevereiro de 1989. Certifico que se procede a esta averbação nos termos dos recibos de quitações datados de 18.01.89, 20.01.89 e 23.01.89, firmado pelo credor Banco do Brasil S/A, apresentado a este Registro pelo Sr. Celso José Baptistela Rubin, para que os registros 4/14.822, 5/14.822 e 6/14.822 fiquem cancelados e considerados inexistentes, visto ter o aludido devedor solvido a totalidade de seu débito. A Oficial, *rojanplu*

R.13/14.822, em 18 de dezembro de 1.989. Ônus: Hipoteca de 8º grau. Devedor: Celso José Baptistela Rubin e sua esposa Irene Cocco Rubin, já qualificados. "Anuentes Hipotecários: Sergio" - digo Credor: Banco do Brasil S.A, agência desta praça. Forma do Título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 89/00069-2, de 15 de setembro de 1.989, que fica arquivado neste cartório. Valor: Ncz\$ 115.172,00 = 42.725,92 BTN's. Prazo: Até 11 de dezembro de 1.995. Juros: calculados pelo Método Hamburguês Emolts: Ncz\$ 24,90. A Oficial, *rojanplu*

R.14/14.822, em 22 de janeiro de 1990. Ônus: Hipoteca de 9º Grau. Devedor: Celso José Baptistella Rubim e sua esposa Irene Cocco Rubim, já qualificados. Credor: Banco do Brasil S/A, agência desta praça. Forma do Título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 89/00260-1, de 15 de dezembro de 1989, que fica arquivada neste cartório. Valor: NCz\$ 182.418,26 - 25.576,00 BTN's. Prazo: Até 15 de junho de 1990. Juros: calculado pelo método hamburguês. Emolts: NCz\$ 38,23. A Oficial, *rojanplu*

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINO - MT

MATRÍCULA

14.822

FOLHA

03

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

João Batista de Almeida - OFICIAL

Diamantino, C.N.M.: 063412.2.0014822-03

Av.15/14.822, em 10 de janeiro de 1991. Aditivo de Re-ratificação à Cédula de Crédito Rural nº 89/00260-1. Prorrogação do Prazo: Fica o prazo prorrogado para 15.06.91. Achando-se nesta data, a dívida elevada a R\$ 3.276.988,78, sendo R\$ 182.418,26 de principal, e R\$ 3.094.570,52 de acessórios. A Oficial, z

João Batista de Almeida

Av.16/14.822, em 01 de julho de 1991. Aditivo de Re-ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 89/00069-2. Clausula de Encargos Financeiros- Juros: O Financiador e o Financiador, tem justo e acordado neste ato, ratificar a cláusula de juros, com a seguinte ressalva: O reajuste da taxa de juros pactuados na cláusula Encargos Financeiros - Juros do título ora aditado passara a ocorrer semestralmente em janeiro e em julho de cada ano, e a vigência da taxa reajustada sera a partir da data estabelecida na sua divulgação. A Oficial, z

João Batista de Almeida

Av.17/14.822, em 07 de Abril de 1992. Aditivo de Re-ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 88/00151-2. Prorrogação do Prazo: O Financiador e o Financiador têm justo e acordado, neste ato, prorrogar a parcela do instrumento de crédito ora aditado, vencido em 15.07.91, fixando o seu novo vencimento para 15.06.92. A Oficial, z

João Batista de Almeida

Av.18/14.822, em 07 de Abril de 1992. Aditivo de Re-ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 89/00260-1. Prorrogação do Prazo: O Financiador e o Financiador têm justo e acordado, neste ato, prorrogar o prazo do instrumento de crédito ora aditado, fixando o seu novo vencimento para 15.06.92, achando-se nesta data, a dívida elevada à R\$ 17.443.651,51, sendo R\$ 182.418,26 de principal e R\$ 17.261.233,25 de acessórios. Juros: 18,200% ao ano. A Oficial, z

João Batista de Almeida

Av.19/14.822, em 07 de Abril de 1992. Aditivo de Re-ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 88/00150-4. Prorrogação do Prazo: O Financiador e o Financiador têm justo e acordado, neste ato, prorrogar a parcela do instrumento de crédito ora aditado, vencido em 15.07.91, fixando o seu novo vencimento para 15.06.92. Juros: 18,200% ao ano. A Oficial, z

João Batista de Almeida

Av.20/14.822, em 07 de Abril de 1992. Aditivo de Re-ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 88/00365-5. Prorrogação do Prazo: O Financiador e o Financiador têm justo e acordado, neste ato, prorrogar a parcela do instrumento de crédito ora aditado, vencido em 15.07.91, fixando o seu novo vencimento para 15.06.92. Juros: 18,200% ao ano. A Oficial, z

João Batista de Almeida

-continua no verso-

MATRÍCULA

14.822

FOLHA

03

VERSO

C.N.M.: 063412.2.0014822-03

Av.21/14.822, em 01 de setembro de 1992. Aditivo de Re-ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 88/00365-5. Prorrogação de Prazo: O Financiador e o Financiador têm justo e acordado, neste ato, prorrogar o prazo do instrumento de crédito ora aditado, fixando o seu novo vencimento para 15.07.96, achando-se nesta data a dívida elevada a R\$ 31.141.795,21, sendo R\$ 2.300,00 de principal e R\$ 31.139.495,21 de acessórios. Forma de Pagamento: Sem prejuízo do vencimento retro estipulado, o Financiador obriga-se a recolher ao Financiador, em amortização desta dívida quatro parcelas anuais, com os seguintes valores e respectivos vencimentos: Em 15.07.93 R\$ 7.785.448,81; em 15.07.94 R\$ 7.785.448,80; em 15.07.95 R\$ 7.785.448,80 e em 15.07.96 R\$ 7.785.448,80. Juros: serão calculados pelos método hamburgues. A Oficial, *[assinatura]*

Av.22/14.822, em 19 de dezembro de 1994. Aditivo de Re-Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 89/00260-1 Juros: 12,5% ao ano. Prorrogação de Prazo: "Sem Prejuízo do vencimento retro estipulado" digo: O Financiador e o Financiador têm justo e acordado, neste ato, prorrogar o prazo do instrumento de crédito ora aditado, fixando seu novo vencimento em 15.06.2001. Forma de pagamento: Sem prejuízo do vencimento retro estipulado o Financiador obriga-se a recolher ao Financiador, 07 (sete) prestações vencíveis em 15.06.95, 15.06.96, 15.06.97, 15.06.98, 15.06.99, 15.06.2000 e em 15.06.2001 - 14,-- 52%, 14,91%, 15,15%, 15,23%, 15,15%, 14,94% do principal utilizado, acrescido cada uma delas de encargos financeiros proporcionais à parcela de principal amortizado, obtidos com a divisão da parcela do principal que está sendo paga pelo saldo devedor de principal amortizado, multiplicando-se o resultado pelo saldo de encargos verificados nas respectivas datas de forma que, com o pagamento da última prestação, ocorra a liquidação da dívida resultante deste aditivo. Em tempo: a porcentagem correspondente a 1ª parcela de 15.06.95 é de 10,-- 10%. A Oficial, *[assinatura]*

Av.23/14.822, em 19 de dezembro de 1994. Aditivo de Re-Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 88/00365-5 Juros: 12,5% ao ano. Prorrogação de Prazo: O Financiador e o Financiador têm justo e acordado, neste ato, prorrogar o prazo do instrumento de Crédito ora aditado, fixando seu novo -- vencimento em 15.06.2001. Forma de Pagamento: Sem Prejuízo do

Continua na folha 04 -

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINO - MT**C.N.M.: 063412.2.0014822-03**

MATRÍCULA

14.822

FOLHA

04

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Manoela Maria de Almeida Gonçalves - OFICIAL

Diamantino, de de 19

vencimento retro estipulado, o Financiador obriga-se a recolher ao Financiador, (sete) prestações vencíveis em 15.06.95, 15.06.96, 15.06.97, 15.06.98, 15.06.99, 15.06.2000, 15.06.2001 de valores correspondentes a 10,10%, 14,52%, 14,91%, 15,15%, 15,23%, 15,15%, 14,94%, de principal utilizado, acrescida cada uma delas de encargos financeiros proporcionais à parcela de principal amortizado, obtidos com a divisão da parcela do principal que está sendo paga pelo saldo devedor de principal, multiplicando-se o resultado pelo saldo de encargos verificados nas respectivas datas, de forma que, com o pagamento da última prestação, ocorra a liquidação da dívida resultante deste aditivo. A Oficial, *Manoela*

R.24/14.822, em 19 de Julho de 1996. Onus: Hipoteca de 10º grau. Devedores: Celso José Baptistella Rubin e sua esposa Irene Cocco Rubin, já qualificados. Credor: Banco do Brasil S/A, agência desta praça. Forma do Título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 96/70102-1, de ..., que fica arquivada neste Serviço Registral. Valor: R\$ 50.716,42. Prazo: Até 31 de Outubro de 2.005. Juros: 3% ao ano. Condições: Apresentou Certidão de Quitação da Receita Federal sob nº E-0.374.382 constando o Código do Imóvel 901.040.057.908-1 e o CCIR/95 devidamente quitado. A Oficial, *Manoela*

R.25/14.822, em 25 de Outubro de 1996. Onus: Hipoteca de 11º Grau. Devedores: Irene Cocco Rubin e seu esposo Celso José Baptistella Rubin, já qualificados. Credor: Banco do Brasil S/A, Agência desta praça. Forma do Título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 96/00511-4, de..., que fica arquivada neste Serviço Registral. Valor: R\$ 30.000,00. Prazo: Até 25 de Abril de 1997. Juros: 12% ao ano. Condições: Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal nº E-0.374.382, expedida em 19.07.96, pela ARF de Diamantino (MT), onde consta o Código do Imóvel 901.040.057.908-1 e CCIR/1995, devidamente quitado. Estando a cédula registrada sob nº 29.553 no livro nº 3-X Auxiliar. A Oficial, *Manoela*

R.26/14.822, em 28 de Agosto de 1997. Onus: Hipoteca de 12º Grau. Devedor: Irene Cocco Rubin e seu esposo Celso José Baptistella Rubin, já qualificados. Credor: Banco do Brasil S/A, Agência de Diamantino-MT. Forma do Título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 97/00261-5, de 28.08.97, que fica arquivada neste Serviço Registral. Valor: R\$ 37.849,12.

- Continua no Verso -

MATRÍCULA

14.822

FOLHA

04

VERSO

C.N.M.: 063412.2.0014822-03

Prazo: 15.05.1998. Juros: 9,109% ao ano. Condições: Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal, nº E-0.924.837, expedida pela ARF de Diamantino-MT, aos 18.06.97, onde consta o código do imóvel nº 901.040.057.908-1 e CCIR/1995, devidamente quitado. Os Devedores declaram sob as penas da Lei que não são responsáveis diretos pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social Rural, não estando inclusos nas exigências do Decreto Lei nº 8.212/91, e posteriores alterações, para a apresentação da Certidão Negativa de Débito do INSS. Estando a cédula registrada sob nº 31.047 no livro nº 3-AF Auxiliar. A Oficial, *remuda*

R.27/14.822, em 28 de Abril de 1998. Ônus: Hipoteca de 139 Grau. Devedores: Celso José Baptistella Rubim e sua esposa Irene Cocco Rubim, já qualificados. Credor: Banco do Brasil S/A. Agência desta praça. Forma do Título: Cédula Rural Hipotecária nº 98/00087-X, de 30.03.98, que fica arquivada neste Serviço Registral. Valor: R\$ 14.707,13. Prazo: 15/02/2004. Juros: 0,000% ao ano. Forma de Pagamento: 05 (cinco) prestações, anuais sucessivas. A primeira prestação tem vencimento marcado para o dia 15/02/2000. Condições: Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal nº E-1.583.894, expedida em 27.04.98, pela ARF de Diamantino-MT, onde consta Código do Imóvel 904.040.057.908-1 e CCIR 90/97, devidamente quitado em 07/10/97. Os Devedores declaram sob as penas da Lei que não são responsáveis diretos pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social Rural, não estando inclusos nas exigências do Decreto Lei nº 8.212/91, e posteriores alterações, para a apresentação das Certidões Negativas de Débito do INSS. Estando a cédula registrada sob nº 32.783 no livro nº 3-AP Auxiliar. A Oficial, *remuda*

R.28/14.822, em 26 de maio de 1998. TITULO: Penhora. Nos Termos do Ofício nº 178/98 de 15/4/98, extraído dos Autos nº 071/92, da 4ª Vara Cível desta Comarca, Ação de Execução Por Título Extrajudicial que **COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA VALE DO PIQUIRI LTDA**, move contra Celso José Batistella Rubim, procedo ao registro da penhora do imóvel objeto da presente matrícula, para assegurar o pagamento devido a exequente acima referida. A Oficial: *remuda*

Av.29/14.822, em 23 de Dezembro de 1999. Aditivo de Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia Hipotecária nº
- Continua na fls.05 -

1.º SERVIÇO REGISTRAL DE DIAMANTINO - MT

MATRÍCULA

14.822

FOLHA

05

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Manoela Maria A. de Almeida - OFICIALA

Diamantino,

de

de 19

96/70102-1, de 29.12.98. Tem por finalidade alterar o vencimento da prestação vencível em 31.10.98, para 31.10.2006, na forma da Resolução CMN/BACEN nº 2.566, de 06.11.98 e LIC 52.3.19983543 de 12.11.98. Alteração do Vencimento: O Financiador e o Financiador tem justo e acordado neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando o seu novo vencimento em 31 de outubro de 2006. Forma de Pagamento: Sem prejuízo do vencimento das demais prestações pactuadas, a parcela ora prorrogada passa a ter seu vencimento fixado em 31.10.2.006, correspondendo ao resultado da multiplicação de 34.009 Kg de Arroz e 50.977 Kg de Milho. A Oficial, *Manoela*.

Av.30/14.822, em 11 de Maio de 2000. Aditivo de Re-Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 96/70102-1, de 30/12/99. Tem por finalidade alterar o vencimento da prestação vencível em 31/10/99 e 31/10/2000, na forma da Resolução CMN/BACEN nº 2.666, de 11/11/99. Forma de Pagamento: Sem prejuízo do vencimento das demais prestações pactuadas, as parcelas ora prorrogadas passam a ter seus vencimentos fixados em 31/10/2007, correspondendo ao resultado da multiplicação de 31.391 Kg de ARROZ e 47.064 Kg de MILHO; e em 31/10/2008, correspondendo ao resultado da multiplicação de 28.908 Kg de ARROZ e 43.331 Kg de MILHO. As parcelas objeto de prorrogação, expressas em quantidade de unidades equivalentes em produto, foram acrescidas de taxa efetiva de juros de 3% ao ano, capitalizados anualmente. A Oficial, *Manoela*.

Av.31/14.822, em 13 de Julho de 2001. Aditivo de Re-Ratificação à Cédula Rural Hipotecária nº 98/00201-5 de...
Encargos Financeiros: O Financiador e o Financiador tem justo e acordado, neste ato, que a partir de 15/01/2001, os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de Juros à taxa nominal de 3,930% ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondendo a 4,0% ao ano. **Alteração de Encargos Financeiros:** Os encargos financeiros poderão ser reajustados sempre que a taxa de juros de longo prazo (TJLP) apresentar variação acumulada, para mais ou para menos, superior a 30%.
Alteração em Prazo de Pagamento: O Financiador e o Financiador, tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo

- Continua no Verso -

do instrumento ora aditado, fixando seu novo vencimento final em 15/02/2009. **Forma de Pagamento:** Sem prejuízo do vencimento retro estipulado, o Financiador obriga-se a recolher ao Financiador, em amortização desta dívida, em 09 prestações anuais, vencíveis em 15/06/2001, 15/06/2002, 15/06/2003, 15/06/2004, 15/06/2005, 15/06/2006, 15/06/2007, 15/06/2008 e 15/02/2009. A Oficial, Memida.

Av. 32/14.822, em 23 de maio de 2003. Aditivo de Retratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 96/70102, de 31/10/2002. A União, com fundamento nos arts 2º, 3º e 16º da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24/08/2001 e na Lei nº 10.437, de 25/04/2002, neste ato representada pelo Banco do Brasil S/A, Agência de Diamantino (MT). As partes resolvem aditar para retificar os seguintes termos e condições: **FINALIDADE:** O devedor, ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, reconhece a sua condição de devedor da União da importância calculada com base em 31/10/2001 e que, nesta data, representa R\$ 58.577,45. **ENCARGOS FINANCEIROS:** Sobre o total da dívida constante e reconhecida, incidirão a partir de 31/10/2001, juros à taxa efetiva de 3% ao ano. **FORMA DE PAGAMENTO:** O devedor pagará a dívida em 24 prestações anuais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 31/10/2002 e a última em 31/10/2025, cada uma delas a R\$ 3.358,06 ou 16.380 kg de milho ao preço fixado para a região Mato Grosso e 12.483 Kg de arroz sequeiro ao preço fixado para a região Mato Grosso. Eu, Memida Oficial que fiz digitar e conferi.

R. 33/14.822, em 11 de Agosto de 2006. Nos termos do Ofício nº 306/2006 - Código 3968, datado de 11.07.2006, extraído do Processo nº 1992/72, - **Ação de Execução de Sentença**, em que é parte Autora: CLÁUDIO PIZZATTO e Parte Ré: CELSO JOSÉ BATISTELA RUBIN, conforme R. Decisão, proferida em 29.06.2006 pela Drª Tatyana Lopes de Araújo, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível desta Comarca, foi determinado o REGISTRO DA CITAÇÃO, para conhecimento de terceiros. Documentos arquivados na Pasta nº 55 de Mandado. **PROTOCOLO:** sob o nº 171.442 em 24.07.2006. Eu, Memida Oficial que fiz digitar e conferi.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Código do Cartório: 68
Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s): 8, 176, 177
CBJ 03718 R\$ 103,70



CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução Integral e Fiel desta Matrícula, e tem valor de certidão. Emitida em Diamantino-MT, 25/03/2024. Válida por 30 dias. O referido é verdade e dou fé.

Consulte: <http://www.tjmt.jus.br/selos>



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE DIAMANTINO/MT

Oficial: Paulenes Cardoso da Silva
Oficial Substituto: Juliano Tenório Cavalcante
Escritor: Walmerico da Silva Santos
Escritor: Guilherme Henrique Marasca

Fone/WhatsApp
(65) 3336-1526
(65) 9.9927-0835

Assinado digitalmente por:

NOME E CPF/CNPJ: WALMÉRICO DA SILVA SANTOS:04103368152

HASH: 6087C24DFB95D7A5463FCBF9439F99ABA3C1DD07

DATA E HORA DA ASSINATURA: 25/03/2024 13:38

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:

<https://verificador.iti.gov.br>